



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 440/2024 - PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 304/2024(*) - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Economia e Negócios

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições legais e seguindo o disposto na Resolução nº 537, de 29 de junho de 2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a Retificação do Edital nº 304/2024(*) - PROECE/UFMS - Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Economia e Negócios, da Escola de Negócios – ESAN - UFMS, aulas à distância, com início das aulas previsto para outubro de 2024.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 304/2024 - PROECE/UFMS(*)

ONDE SE LÊ:

1.7 O investimento no curso é de R\$ 6.658,20 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, conforme previsto no item 11 - do Investimento no Curso, mais uma taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais), exceto para candidatos aprovados às vagas de vulnerabilidade socioeconômica. Para informações completas sobre a forma de pagamento, possibilidade de parcelamento e eventuais descontos, consulte o item 11 deste edital..

LEIA-SE:

1.7 O investimento no curso é de R\$ 5.938,20 (cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, conforme previsto no item 11 - do Investimento no Curso, mais uma taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais), exceto para candidatos aprovados às vagas de vulnerabilidade socioeconômica. Para informações completas sobre a forma de pagamento consulte o item 11 deste edital.

ONDE SE LÊ:

11.1 O investimento no curso é de R\$ 6.658,20 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, divididos em 18 parcelas de R\$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), sendo o primeiro vencimento em 7 de outubro de 2024, e as demais no dia 8 de cada mês, exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que são gratuitas.

11.2 Para pagamentos até a data de vencimento as parcelas terão um desconto de R\$ 30,00

(trinta reais), ficando em R\$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

11.3 Para pagamentos do dia 7 até dia 14 de cada mês, será pago o valor de R\$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

11.4 Para pagamentos após o dia 15 de cada mês, será pago o valor com juros e multas.

11.5 O estudante poderá optar pelo pagamento do curso via cartão de crédito, em 18 parcelas de R\$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

11.6 Não serão aceitos como forma de pagamento agendamentos, cheques ou qualquer outro meio que não comprove o pagamento à vista.

11.7 Os boletos para pagamento das parcelas serão gerados pela FAPEC.

LEIA-SE:

11.1 O Investimento é de R\$ 5.938,20 (cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, divididos em 18 parcelas de R\$ 329,90, mais uma taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que são gratuitas.

11.2 O estudante poderá optar pelo pagamento do curso via cartão de crédito, em 18 parcelas de R\$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

11.3 Não serão aceitos como forma de pagamento agendamentos, cheques ou qualquer outro meio que não comprove o pagamento à vista.

11.4 Os boletos para pagamento das parcelas serão gerados pela FAPEC.

Campo Grande, 15 de outubro de 2024.

CLÁUDIO CESAR DA SILVA

Diretor da Escola de Administração e Negócios

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 16/10/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Gomes Casagrande, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/10/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5185598** e o código CRC **BF654CE9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009022/2024-58

SEI nº 5185598